



124

44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 354

de

05 de outubro de 1970

Reg. no Livro de Leis
nº 354 a 011
13 07 1973
pl. <i>W. F. F.</i>
pl. <i>W. F. F.</i>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DO HOTEL PLANALTO S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGO SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU - SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECEBER, EM DOAÇÃO, DE HOTEL PLANALTO S/A, UMA ÁREA DE TERRAS DE 43.285,40 m², LOCALIZADA NA RUA ERNY DREHER, COM AS SEGUINTESS-CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS: ao Norte, na extensão de 298,84 metros, com a rua Coronel Bordini; ao Sul, por uma linha reta que corre no sentido Oeste-Leste, na extensão de 16 metros; daí, por outra linha reta que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 103 metros, sempre com propriedade da Firma Irmãos Ioppi; daí por outra linha reta que corre no sentido Oeste-Leste na extensão de 16 metros; daí, por outra linha reta na extensão de 103 metros, que corre no sentido Sul-Norte, sempre com propriedade de Irmãos Ioppi; daí, por outra linha reta que corre no sentido Oeste-Leste, na extensão de 82,20 metros; daí por outra linha reta que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 103 metros, ainda sempre com propriedade de Irmãos Ioppi; - daí, por outra linha reta que corre no sentido Oeste-Leste, na extensão de 16 metros, com a rua 15 de novembro; daí, por outra linha reta que corre no sentido Sul-Norte, na extensão de 40,00 metros; daí por outra linha reta que corre no sentido Oeste - Leste, na extensão de 40,00 metros; daí, por outra linha reta que corre no sentido Norte-Sul na extensão de 40,00 metros, sempre com propriedade de Irmãos Ioppi; daí, por outra linha reta que corre no sentido Oeste-Leste, na extensão de 128,85 metros, com a rua 15 de novembro; LESTE, na extensão de 187,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

....

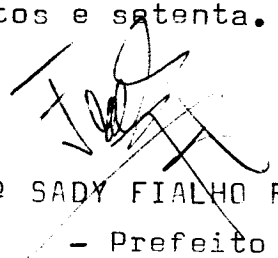
metros com propriedade da Prefeitura Municipal; OESTE, na extensão de 77,20 metros, com propriedade de Mario Belatto e Lucindo Lorenzoni.

ART. 2º - Fica O Poder Executivo autorizado a alienar pelo valor integralizado de R\$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) as 52.065 ações do Hotel Planalto - S/A, de que é proprietário o Município.

ART. 3º - Fica revogada parte da doação da área de terras feita através das Leis Municipais nºs 523 de 18.06.58 e 10 de 13.06.60, ao Hotel Planalto S/A, correspondente a 5.864 metros quadrados.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- Prefeito -